



AUTOAVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Macrorregião de Saúde: SUL

Região de Saúde: CARBONÍFERA

Unidade Descentralizada de VISA (UDVISA): CRICIÚMA

Município: FORQUILHINHA

População: 26793

E-mail: vigilancia@forquilha.sc.gov.br

Telefone: 48 3463-1694

Cerest: Não é sede CEREST

Nº de Profissionais na Equipe de VISA Municipal: 4

Nº de Profissionais Capacitados: 4

Nº de Profissionais com Credenciais válidas: 2

Nº de Profissionais com Credenciais vencidas: 2

Código Auto Avaliação: RAA2023VISA4205456020620200001

1. ESTRUTURA LEGAL:

1.1. Possui Código Sanitário Municipal?

SIM

Lei Municipal 274/93.

Lei Municipal 1.614/10.

Lei Municipal 2157/15.

1.2. Qual o instrumento legal (lei, decreto, etc.) que comprova a criação/alteração da Vigilância Sanitária Municipal? (Anexar Doc).

Lei Municipal 274/93.

Lei Municipal 1.614/10.

Lei Municipal 2157/15.

1.3. Possui documentos comprobatórios, através de ato legal (portaria, designação, etc.) de lotação e função da equipe técnica da VISA?.

SIM

1.4. Possui legislação de classificação de risco municipal?

NÃO

2. ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS:

2.1. Possui espaço físico adequado para o desenvolvimento das atividades de VISA?

SIM

2.2. Conta com meios de comunicação, suficientes para VISA (computador, telefone, internet, etc.)?

SIM

2.3. Dispõe de equipamentos em funcionamento (termômetros de ambientes e de produtos, PHmetro, clorímetro)?

SIM

2.4. Os equipamentos e aparelhos específicos para inspeção estão devidamente aferidos e calibrados para que não haja contestação ou invalidação dos autos?

SIM

2.5. Dispõe de materiais mínimos necessários e específicos para a fiscalização (materiais impressos como blocos de inspeções ou meios de registro digital equivalente, reagentes, equipamento de registro fotográfico, material para coleta, dentre outros)?

SIM

2.6. Há disponibilidade de veículos conforme necessário para suprir as demandas da VISA?

SIM

2.7. Atende as demandas do setor, ações de campo e serviço de plantão?

SIM

2.8. Os mobiliários comportam a equipe de VISA e seus materiais, como armários, mesas, cadeiras, arquivos, estantes etc?

SIM

2.9. O setor está estruturado de forma a atender com conforto e discrição os usuários com locais e mobiliários apropriados, conforme o porte do município, para receber os cidadãos, atender reuniões de denúncias, protocolar os processos, etc?

SIM

2.10. A equipe de fiscais de VISA utiliza identificações e EPIs adequados à função em campo, como crachás, coletes, jalecos, luvas, botas, etc?

SIM

2.11. Administra corretamente os documentos gerados dispondo de salas ou áreas específicas, arquivos, pastas e toda a estrutura para segurança destes documentos?

SIM

2.12. Administração correta dos materiais apreendidos dispondo de salas ou áreas específicas, lacres e toda a estrutura para segurança adequada destes materiais?

SIM

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA OPERACIONAL:

3.1. Mantém atualizado no Sistema Estadual Pharos a composição da equipe técnica de VISA

SIM

3.2. O sistema PHAROS é utilizado como único sistema de Gestão para atividades de Vigilância Sanitária pelos técnicos/fiscais?

NÃO

Branet

3.2.1. Realiza a integração do Sistema Estadual Pharos com as informações mensais da produção de ações executadas conforme pactuação? (caso não utilize o módulo de Gestão de VISA do Sistema Estadual Pharos)

SIM

3.2.2. Utiliza a funcionalidade de Cadastro e baixa dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária no sistema PHAROS?

SIM

3.2.3. Os Relatórios de inspeção e de Autuações são emitidos pelo Sistema Pharos?

SIM

3.2.4. A emissão dos alvarás sanitários e licenças de transportes são pelo Sistema Pharos?

NÃO

3.2.5. Todo Processo Administrativo Sanitário é realizado pelo Sistema Pharos?

NÃO

3.3. Possui cadastro específico da VISA no CNES ou é o mesmo da Secretaria Municipal de Saúde?

NÃO MESMO DA SMS

6361994

3.4. Manter atualizado o cadastro da VISA Municipal no SCNES?

SIM

3.5. Alimenta mensalmente as ações de VISA no SIA/SUS?

SIM

3.6. Utiliza o SISÁGUA – Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano?

SIM

3.7. Utiliza o SIERI – Sistema de Informação Estadual de Radiações Ionizantes?

NÃO

3.8. Utiliza o SISTRA – Sistema de Informação de Saúde do Trabalhador?

NÃO

3.9. Utiliza o SIERBP – Sistema de Informação Estadual de Risco e Benefício Potencial (estabelecimentos de Saúde e de Interesse de Saúde)?

NÃO

3.10. Utiliza o SIERBP Pharma – Sistema de Informação Estadual de Risco e Benefício Potencial (para farmácias)?

SIM

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros (fundo a fundo) repassados pelo Fundo Nacional de Saúde são utilizados para atender às necessidades do setor VISA?

TOTAL

4.2. Os recursos financeiros arrecadados por taxas de alvarás sanitários são utilizados para atender às necessidades do setor VISA?

TOTAL

4.3. Existe comprovação contábil referente aos recursos financeiros utilizados para atender às necessidades do setor VISA?

SIM

5. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

5.1. Atende a execução dos Processos Administrativos Sanitários - PAS e sua conclusão final de acordo com as responsabilidades das Instâncias e de suas fases?

SIM

5.1.1. Executa a 1ª fase com Instauração do PAS pelo Fiscal Sanitário?

SIM

5.1.2. Executa a 2ª fase do PAS com a Instrução pela Instância Hierarquicamente Superior ao Fiscal Sanitário?

SIM

5.1.3. Executa a 3ª fase do PAS com Julgamento pela 1ª Instância, Hierarquicamente Superior ao Fiscal Sanitário?

SIM

5.1.4. Executa a 4ª fase do PAS com Julgamento de Recursos pela 2ª Instância, Hierarquicamente Superior à 1ª Instância?

SIM

6. ALVARÁ SANITÁRIO:

6.1. Segue as normas de simplificação e desburocratização para concessão do alvará sanitário de novos estabelecimentos e renovações obedecendo à classificação de risco?

SIM

6.2. Utiliza autodeclaração para liberar o Alvará dos estabelecimentos de Baixo Risco?

SIM

6.3. Realiza a inspeção posterior da liberação do Alvará para estabelecimentos de Baixo Risco?

SIM

6.4. Emite alvará para os estabelecimentos considerados fora da abrangência da Vigilância Sanitária?

NÃO

6.5. Cobra taxas para emissão de alvarás de todos os estabelecimentos com classificações de baixo risco?

SIM

6.6. Cobra taxas para emissão de alvarás de todos os estabelecimentos com classificações de alto risco?

SIM

6.7. Cobra taxas para emissão de alvarás de todos os estabelecimentos que não se aplicam a VISA?

NÃO

6.8. O alvará sanitário é assinado pelo fiscal sanitário que realizou a fiscalização?

NÃO

6.9. O alvará sanitário é assinado pelo Responsável pela VISA ?

SIM

6.10. O alvará sanitário é assinado pelo Secretário de Saúde?

NÃO

6.11. O alvará sanitário é assinado pelo fiscal sanitário e pelo Responsável/Coordenador de VISA ou pelo Secretário Municipal de Saúde?

NÃO

6.12. A renovação dos alvarás sanitários, de todos os estabelecimentos possui data fixa?

SIM

6.13. O município possui sistema de protocolo (manual ou eletrônico) responsável pela abertura e controle dos processos de licenciamento?

SIM

6.14. O processo de solicitação do alvará sanitário é realizado diretamente na VISA municipal?

SIM

6.15. O processo de solicitação do alvará sanitário é vinculado ao atendimento Geral Prefeitura Municipal?

NÃO

6.16. Possui documentos completos de solicitação de alvará ou renovação com requerimento e assinatura do responsável técnico?

SIM

6.17. Faz busca ativa de estabelecimentos Clandestinos?

SIM

6.18. Utilizam roteiros para inspeção sanitária?

SIM

6.18.1. Utilizam roteiros próprios para inspeção sanitária?

SIM

6.18.2. Utilizam roteiros propostos pela DIVS para inspeção sanitária?

SIM

7. PROCESSOS DE TRABALHO:

7.1. Existe planejamento operacional das atividades?

SIM

7.2. Possui programação das ações com objetivos e metas?

SIM

7.3. Há previsão de atividades de campo (inspeções) por estabelecimento ou complexidade?

SIM

7.4. Possui escala de serviços?

NÃO

7.5. Possui escala de uso de veículos?

NÃO

7.6. Possui relatórios de inspeção de todos os estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária?

NÃO

7.7. Os relatórios são emitidos apenas quando solicitados por órgãos internos e externos?

SIM

7.8. Possui arquivo de histórico físico ou digital por estabelecimentos?

SIM

7.9. Os autos são sempre emitidos?

SIM

7.10. Os autos são emitidos apenas quando solicitados por órgãos internos e externos?

NÃO

7.11. São realizadas atividades para educação sanitária da população e/ou setor regulado, com produção de materiais educativos, palestras, participações em emissoras de tv/rádios locais, projetos em escolas e universidades, eventos como o dia da vigilância sanitária, etc

SIM

7.12. Realiza processo de recebimento e atendimento de Denúncias?

SIM

8. ANÁLISE DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA:

8.1. A VISA municipal realiza análise de projetos Básicos de Arquitetura?

NÃO

8.2. Qual o número de técnicos capacitados/habilitados (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto) para análise de Projetos Básicos de Arquitetura (Serviços de Saúde e de Interesse de Saúde)?

0

8.3. Qual a média de projetos analisados por mês?

0

9. GESTÃO DE PESSOAS

9.1. Dispõe de um fiscal devidamente Habilitado, Capacitado e Credenciado para cada 10 mil habitantes?

SIM

9.2. Caso Município tenha acima de 20.000 habitantes, dispõe de pelo menos um Fiscal de VISA com nível superior especificamente farmacêutico(a) na sua equipe?

SIM

9.3. Caso Município tenha acima de 50.000 habitantes, além do profissional farmacêutico(a), dispõe de pelo menos um Fiscal de VISA com nível superior especificamente na Área da Saúde na sua equipe?

NÃO SE APLICA

9.4. Caso Município tenha acima de 300.000 habitantes, além do profissional farmacêutico(a) e do profissional com nível superior especificamente na Área da Saúde, dispõe de pelo menos um Profissional com nível superior especificamente na Arquitetura ou Engenharia Civil com lotação na VISA Municipal?

NÃO SE APLICA

9.5. Possui horas sobre-aviso?

NÃO

9.6. Possui horas-plantão?

NÃO

9.7. Possui produtividade?

NÃO

Responsável pela Vigilância Sanitária Municipal que finalizou este questionário:

Fabício Ferreira